



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0091

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 458/02
DE 26 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a inclusão de Projeto, no Anexo Único da Lei 408/01, Plano Plurianual de Ação para o período de 2002 a 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 408/01, de 12 de julho de 2.001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação para o período de 2002 a 2005, com a inclusão do seguinte projeto:

Anexo Único

PROGRAMA: DESPORTO E LAZER

PROJETO Nº 03

CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PARQUE RECREATIVO

Objetivo:

- Concluir obras que foram iniciadas com previsão de conclusão no exercício de 2001 e que não puderam ser concluídas pela queda de arrecadação verificada no último bimestre daquele exercício; e sua conclusão, além de atender ao disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/00, irá propiciar um amplo espaço para o lazer e entretenimento à nossa comunidade.

Meta:

- Entregar este importante equipamento urbano à população pedrinhense no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2.002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças